

PONTO 3 da OT da reunião da Assembleia de Delegados de dia 5 de dezembro de 2020

Plano Geral de Atividades 2021 - Temas e ações a desenvolver pela Assembleia de Delegados no ano 2021

1. Introdução

A Assembleia de Delegados (AdD) deve apresentar ao Conselho Diretivo Nacional (CDN) uma proposta de ações a realizar no ano de 2021, para integrarem o Plano Geral de Atividades (PGA) da Ordem dos Arquitetos e serem consideradas no respetivo Orçamento.

Relativamente ao ano de 2020, importará referir que, a 26 de outubro, o CDN solicitou que a AdD colaborasse na elaboração do PGA 2020. Considerando o curto período de atividade, a urgência no prazo de resposta e o facto de estarem acordadas as iniciativas/reuniões até final de 2020, a Mesa da AdD respondeu ao CDN que não previa outras iniciativas para além do cumprimento das reuniões ordinárias definidas no Estatuto da OA, sem prejuízo da eventual realização de uma outra, extraordinária, que possa decorrer de alguma solicitação por parte do Conselho Diretivo Nacional.

Importa agora pensar em conjunto os temas e ações a desenvolver pela AdD no ano de 2021, para integrar o PGA da OA.

2. Antecedentes

Para apoio à elaboração desta proposta transcrevem-se os pontos do PGA de 2020, relativos à AdD.

1 de janeiro a 16 de julho

A Assembleia de Delegados da Ordem dos Arquitetos é um novo órgão, de natureza representativa, com competências deliberativas gerais, tal como consagradas no Art.º 19.º do Estatuto da Ordem dos Arquitetos.

Das suas competências decorre a necessidade, plasmada em Estatuto, de reunir um mínimo de 4 vezes por ano, para exercício das suas competências. Pretende-se que, como verdadeiro órgão representativo dos Arquitetos exerça as suas funções de forma mais permanente e continuada e seja ativo em toda a vida da Ordem dos Arquitetos.

A Assembleia de Delegados irá realizar as sessões necessárias ao cumprimento das suas competências, com especial relevância para as que conduzem à aprovação de alterações regulamentares, casos do Regulamento de Inscrição e Estágio e do Regulamento de Organização e Funcionamento das Estruturas Regionais e Locais da Ordem dos Arquitetos.

Paralelamente deverá dar continuidade ao programa “Jornadas da Arquitetura”, uma iniciativa de debate alargado sobre temas da atualidade para os Arquitetos e a Arquitetura, que teve início em 2018, e que conta também com a participação do Conselho Diretivo Nacional e do Conselho Nacional de Disciplina.

Presidente: Avelino Oliveira

Vice-presidente: Florindo Belo Marques

Responsável pelo CDN: Daniel Fortuna do Couto

Correspondência programática: S/ correspondência

Correspondência Orçamental: A AD tem verbas alocadas no Orçamento na rubrica 0303

Execução: Permanente

Atividade para 2020: *Mínimo de 4 reuniões anuais para exercício das suas competências e prossecução das Jornadas de Arquitetura.*

16 de julho a 31 de dezembro

A Assembleia de Delegados é o órgão mais representativo dos membros da Ordem dos Arquitectos. Simultaneamente é o seu órgão com menos histórico. Albergando a pluralidade que lhe é inerente, a sua experiência e prática tem vindo a ser construída pelos delegados, agora eleitos a partir de todas as secções regionais.

Cabe à Assembleia de Delegados ser fórum para um debate construtivo, superando tensões e gerando consensos latos, para que a Ordem possa ampliar-se nas suas atribuições e ambição.

Na articulação com a nova estrutura de Secções Regionais, também diretamente nela representadas, a Assembleia de Delegados pode, e pretende, relacionar-se de forma mais próxima com todos os membros e sensibilidades da OA. Nesse sentido, considera que as suas reuniões e deliberações são públicas por natureza. Só assim, enquanto “assembleia”, contribuirá de forma positiva, transparente, e regular, para a conceptualização das políticas que a Arquitetura e a profissão de Arquiteto exigem.

Será esse o empenho ético dos seus membros, é esse o compromisso coletivo da Assembleia de Delegados 2020-2022 para com os arquitetos que representa.

Para o período a que se refere o Plano de Atividades, a Assembleia de Delegados - particularmente em consequência da atual situação pandémica - não prevê outras iniciativas que não o cumprimento das reuniões ordinárias definidas no Estatuto da OA, neste caso duas sem prejuízo da eventual realização de uma outra, extraordinária, que possa decorrer de alguma solicitação por parte do Conselho Diretivo Nacional.

A primeira das reuniões efetuou-se já no passado dia 12 de Setembro, na sede da OA, e a próxima será convocada para o dia 5 de Dezembro, para a sede da OASRN, no Porto, caso os protocolos sanitários o venham a permitir. Na Assembleia do dia 12 foi definido, ainda, que as reuniões extraordinárias se realizarão em Lisboa, na sede nacional.

Presidente: Maria Manuel Oliveira

Vice-presidente: Leonor Cintra Gomes

3. Os custos

Relativamente ao Orçamento verifica-se que:

- em 2019 foi inscrita a verba de 16.000 € para a AdD;
- de janeiro a julho de 2020 estão imputados à AdD custos no valor de 5.413,85 €
- para o período de agosto a dezembro são previstos custos no valor de 10.550,00 €

Importa também ter em consideração o seguinte:

- A 1.ª reunião da AdD, realizada na sede da OA a 12 de setembro, foi presencial e custou 3.555 €, sendo que 3.170 € foi o valor gasto com as deslocações.
- Foi solicitado ao secretariado que fizesse uma estimativa de custos das deslocações para uma reunião presencial a realizar na sede regional no Porto, tendo-se constatado que ultrapassava os 5.000. €

Nota: a anterior AdD era composta por menos membros (21 + 2 presidentes das assembleias regionais) do que a atual (21 + 7 presidentes das assembleias regionais).

Para além dos custos das reuniões será de considerar a avença feita para o apoio jurídico que terá um custo anual de 5.000 € + IVA.

Neste contexto, importará que as atividades a propor, para o ano de 2021, tenham em consideração não só o cumprimento das competências atribuídas à AdD, mas também a sustentabilidade financeira da OA.

4. As atividades

Relativamente às iniciativas a realizar no próximo ano será de referir:

- A anterior AdD organizou, em parceria com o Conselho Diretivo Nacional e o Conselho de Disciplina Nacional, as “Jornadas de Arquitetura” onde se pretendia promover “o debate alargado sobre temas da atualidade para os Arquitetos e a Arquitetura”. Previu-se que as sessões fossem descentralizadas e tivessem uma periodicidade bimestral. Relativamente aos temas verifica-se que: - na sessão realizada em Vila Real, em fevereiro de 2020, se abordou: Relação Arquiteto/Sociedade + Exercício da Profissão + Honorários; - na sessão realizada nos Açores, em março de 2020, se abordou: Código de Construção + Exercício da Profissão + Política Nacional de Arquitetura e Paisagem.

- Um arquiteto inscrito na SR-S, atual SR-LVT (Emanuel Diogo, em nome do Atelier Peninsular), enviou uma mensagem à AdD, expressando preocupação e inquietação em relação ao futuro próximo da profissão e questionando se iríamos convocar os membros para uma reunião/assembleia extraordinária para serem debatidos e clarificados muitos temas, dando como exemplo: O novo Decreto de Lei da Contratação Pública + O acesso à encomenda pública – Concursos + A interminável batalha da tabela de honorários. A Presidente da AdD respondeu à mensagem, agradecendo e informando que em breve se ia realizar uma reunião da assembleia para decidir do plano de atividades, pelo que o assunto iria ser colocado à sua consideração.

Qualquer uma das iniciativas acima indicadas, ainda que pertinentes e justificáveis, implicam articulação com outros órgãos da OA, porquanto não se inscrevem nas competências atribuídas à AdD pelo EOA.

Importará assim ponderar que tipo de ações deve a AdD realizar e quais os temas a privilegiar no próximo ano.

5. Os membros

A OA, de acordo com o indicado no Orçamento 2020, tem 19.893 membros ativos, distribuídos de forma muito desigual por 7 seções regionais, sendo:

SRNRT	SRCTR	SRLVT	SRALT	SRALG	SRMAD	SRAZO
6.621	1.915	9.407	495	833	338	284

A esta situação acresce o facto de, nos últimos anos, um número significativo de arquitetos ter solicitado a sua suspensão de inscrição na OA. Também de acordo com o indicado no Orçamento 2020 constata-se que em alguns anos o número de admissões foi inferior ao número de suspensões.

	2017	2018	2019	2020 (estimado)
Admissão	770	630	708	660
Suspensão	884	554	654	684

A desigual distribuição dos arquitetos pelo território e o afastamento que sentem relativamente à associação que os representa, são fatores que se julga devem ser acautelados no desenvolvimento das atividades para o próximo ano.

6. Proposta

Considerando tudo o atrás exposto e também o facto de se pretender neste mandato dar maior transparência às atividades desta AdD, coloca-se à consideração o seguinte:

A elaboração do plano de atividades da AdD para o ano de 2021 deve:

1. Propor a realização das 4 reuniões ordinárias, sendo preferencialmente presenciais;
2. Prever a realização de reuniões extraordinárias, preferencialmente não presenciais e sempre que sejam fundamentadamente solicitadas;
3. Considerar a realização de pelo menos uma reunião “aberta” a todos os arquitetos inscritos na OA. (Poderia ser uma reunião temática, a realizar no final do 2.º trimestre, dedicada a um balanço da atual organização da OA e convocando as direções do CDN e das 7 SR);
4. Inscrever a atualização do Regimento Interno da AdD (RI);
5. Apontar a criação de Comissões de Trabalho, nos termos do EOA, e Comissões de Acompanhamento e Grupos de Trabalho, nos termos do RI, para aprofundar, debater ou clarificar temas relacionados com o exercício da profissão e com competências atribuídas aos órgãos sociais da OA;
6. Registrar a proposta de articulação com outros órgãos sociais da OA, nacionais e regionais, visando a realização e a participação em iniciativas no âmbito das suas competências;
7. Mencionar o apoio ao CDN na realização de iniciativas, destacando desde já a Conferência Europeia de Políticas de Arquitetura, no primeiro semestre de 2021, por ocasião da Presidência Europeia do Conselho da União Europeia.
8. Conter o início de um debate interno sobre o tema do próximo Congresso;
9. Referir a divulgação atempada no site da OA das atividades que desenvolve, em particular as convocatórias e as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Relativamente ao orçamento para 2021, importa atender ao facto de poder haver uma significativa redução de custos, se as reuniões se realizarem virtualmente. Contudo, e esperando que a situação sanitária o permita, propõe-se que no próximo ano se prossiga a realização das reuniões em formato presencial nas sedes - nacional ou regionais -, importando que a AdD expresse a sua opinião sobre este assunto.

Sobre outras despesas a considerar no orçamento, para além do citado pagamento para o apoio jurídico, ficarão pendentes das ações que a AdD entender promover.

Leonor Cintra Gomes

NOV.2020

PONTO 4 da OT da reunião da Assembleia de Delegados de dia 5 de dezembro de 2020

Proposta: Comparticipação nas despesas de deslocação.

1. Introdução

A atual Assembleia de Delegados (AdD) integra 28 membros (21 delegados eleitos e 7 presidentes das assembleias regionais) que, representando os círculos eleitorais/territoriais, residem nos seguintes concelhos e regiões autónomas:

Residência	Nº delegados
Lisboa	10
Porto	5
Braga	2
Coimbra	1
Miranda do corvo	1
Oliveira Bairro	1
Vila Nova de Mil Fontes	1
Odemira	1
Lagoa	1
Olhão	1
Madeira	2
Açores	2

Sabemos que em deslocações, se todos os membros utilizarem viatura própria, com exceção dos provenientes das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, uma reunião presencial em Lisboa ultrapassa os 3.500 euros e uma reunião presencial no Porto ultrapassa os 5.000 euros.

Estes valores foram calculados com base na deliberação do CDN tida na reunião realizada a 28 de junho de 2017, que foi distribuída aos membros da atual AdD.

De observar que esta deliberação privilegia a utilização de transporte coletivo, sendo o uso de viatura própria uma exceção para as regiões autónomas e para o caso de não haver alternativas válidas de transporte público.

Esta deliberação é omissa relativamente a ajudas de custo, nomeadamente as despesas com refeições e alojamento.

De salientar que o EOA, no n.º 8 do artigo 18.º, estipula que a assembleia de delegados reúne na sede nacional ou nas sedes regionais. Ainda que, na atual situação pandémica, as reuniões se realizem virtualmente, parece relevante ponderar aquela deliberação, completando e clarificando alguns aspetos.

De observar que o atual Regimento Interno da AdD, no seu artigo 17.º, estipula:

1. *Os custos de funcionamento da Assembleia de Delegados são da responsabilidade da Ordem dos Arquitetos.*
2. *A Ordem dos Arquitetos é responsável pelo reembolso das despesas ajudas de custo e seguros de deslocações dos delegados. Os princípios gerais a que obedecem estes reembolsos serem fixados por deliberação do Conselho Directivo Nacional.*

Esta disposição prevê o reembolso de ajudas de custo e de seguros de deslocações dos delegados, mas remete para deliberação do CDN.

Na atualização do Regimento, proposta a esta AdD, prevê-se que o artigo 17.º passe a ter a seguinte redação:

Artigo 17.º: DESPESAS E CUSTOS

1. *Os custos de funcionamento da Assembleia de Delegados são da responsabilidade da Ordem dos Arquitetos.*
2. *A Ordem dos Arquitetos é responsável pelo reembolso das despesas e pelos seguros de deslocações dos delegados, devendo os princípios gerais a que obedecem estes reembolsos serem fixados por deliberação do Conselho Directivo Nacional.*
3. *Entende-se por despesas as despesas necessárias e fundamentais à participação do delegado na reunião plenária, nomeadamente subsidio de alojamento, de refeição e de deslocação.*

Acresce que alguns delegados consideraram que a deliberação do CDN, de junho de 2017, deveria ser também atualizada. Esta situação foi comunicada à Tesoureira do CDN que, por sua vez, nos pediu colaboração, nomeadamente uma indicação/proposta das questões a alterar ou a contemplar na nova deliberação.

Neste contexto, e considerando que a deliberação de junho de 2017 só dispõe sobre deslocações, propõe-se sugerir à Tesoureira do CDN, que a proposta a levar a deliberação do CDN:

- contemple não só as deslocações, mas também as ajudas de custo (refeições e alojamento) e seguros de deslocação;
- continue a privilegiar a deslocação em transporte coletivo, com as exceções decorrentes de falta de alternativas (locais, horários, etc.);
- aborde outras hipóteses de deslocação, como seja o aluguer de veículos pela ordem;
- atualize os valores ao Km em veículo próprio;
- considere a possibilidade de realização de reuniões virtuais e informe sobre os meios disponibilizados pela OA para o efeito.

Leonor Cintra Gomes

NOV2020

PONTO 3 da OT da reunião da Assembleia de Delegados de dia 5 de dezembro de 2020

- Discussão dos temas e das ações a incluir no Plano Geral de Atividades a desenvolver pela Assembleia de Delegados no ano 2021

1. Introdução

A Assembleia de Delegados (AdD) deve apresentar ao Conselho Diretivo Nacional (CDN) uma proposta de ações a realizar no ano de 2021, para integrarem o Plano Geral de Atividades (PGA) da Ordem dos Arquitetos e serem consideradas no respetivo Orçamento.

Relativamente ao ano de 2020, a Mesa da AdD respondeu ao CDN que não previa outras iniciativas para além do cumprimento das reuniões ordinárias definidas no Estatuto da OA, sem prejuízo da eventual realização de uma outra, extraordinária, que possa decorrer de alguma solicitação por parte daquele conselho.

Importa agora pensar em conjunto os temas e ações a desenvolver pela AdD no ano de 2021, para integrar o PGA da OA.

2. Antecedentes

Transcrição do PGA de 2020, relativo à AdD > 1 de janeiro a 16 de julho

A Assembleia de Delegados da Ordem dos Arquitetos é um novo órgão, ...

Das suas competências decorre a necessidade, plasmada em Estatuto, ...

A Assembleia de Delegados irá realizar as sessões necessárias ao cumprimento das suas competências, com especial relevância para as que conduzem à aprovação de alterações regulamentares, casos do Regulamento de Inscrição e Estágio e do Regulamento de Organização e Funcionamento das Estruturas Regionais e Locais da Ordem dos Arquitetos.

Paralelamente deverá dar continuidade ao programa “Jornadas da Arquitetura”, uma iniciativa de debate alargado sobre temas da atualidade para os Arquitetos e a Arquitetura, que teve início em 2018, e que conta também com a participação do Conselho Diretivo Nacional e do Conselho Nacional de Disciplina.

2. Antecedentes

Transcrição do PGA de 2020, relativo à AdD > 16 de julho a 31 de dezembro

A Assembleia de Delegados (AdD) é o órgão mais representativo dos membros da OA. Simultaneamente é o seu órgão com menos histórico. Albergando a pluralidade que lhe é inerente, a sua experiência e prática tem vindo a ser construída pelos delegados, agora eleitos a partir de todas as secções regionais.

Cabe à AdD ser fórum para um debate construtivo, superando tensões e gerando consensos latos, para que a OA possa ampliar-se nas suas atribuições e ambição.

Na articulação com a nova estrutura de Secções Regionais, também diretamente nela representadas, a AdD pode, e pretende, relacionar-se de forma mais próxima com todos os membros e sensibilidades da OA. Nesse sentido, considera que as suas reuniões e deliberações são públicas por natureza. Só assim, enquanto “assembleia”, contribuirá de forma positiva, transparente, e regular, para a conceptualização das políticas que a Arquitetura e a profissão de Arquiteto exigem.

.....

2. Antecedentes

Transcrição do PGA de 2020, relativo à AdD - 16 de julho a 31 de dezembro

Será esse o empenho ético dos seus membros, é esse o compromisso coletivo da AdD 2020-2022 para com os arquitetos que representa.

Para o período a que se refere o Plano de Atividades, a AdD - particularmente em consequência da atual situação pandémica - não prevê outras iniciativas que não o cumprimento das reuniões ordinárias definidas no Estatuto da OA, neste caso duas sem prejuízo da eventual realização de uma outra, extraordinária, que possa decorrer de alguma solicitação por parte do Conselho Diretivo Nacional.

A primeira das reuniões efetuou-se já no passado dia 12 de Setembro, na sede da OA, e a próxima será convocada para o dia 5 de Dezembro, para a sede da OASRN, no Porto, caso os protocolos sanitários o venham a permitir. Na Assembleia do dia 12 foi definido, ainda, que as reuniões extraordinárias se realizarão em Lisboa, na sede nacional.

3. Os custos

Relativamente ao Orçamento verifica-se que:

- Em 2019 foi inscrita a verba de 16.000 € para a AdD;
- Para as jornadas de arquitetura reservaram-se 3.000 €

- De janeiro a julho de 2020 estão imputados à AdD custos no valor de 5.413,85 €
- Para o período de agosto a dezembro são previstos custos no valor de 10.550,00 €

...

3. Os custos

Importa também ter em consideração o seguinte:

- A 1.^a reunião da AdD ... presencial em Lisboa custou 3.555 €, sendo que 3.170 € foi o valor gasto com as deslocações.
- Feita uma estimativa de custos de deslocações para uma reunião presencial no Porto, constatou-se que ultrapassava os 5.000. €

Nota: a anterior AdD era composta por menos membros (21 + 2 presidentes das AR) do que a atual (21 + 7 presidentes das AR).

- Para além dos custos das reuniões será de considerar a avença feita para o apoio jurídico que terá um custo anual de 5.000 € + IVA.
- > As atividades a propor, para 2021, devem ter em consideração, não só o cumprimento das competências atribuídas à AdD, mas também a sustentabilidade financeira da OA.

4. As atividades

Relativamente às iniciativas a realizar no próximo ano será de referir:

- A anterior AdD organizou, ... as “Jornadas de Arquitetura” visando promover “o debate alargado sobre temas da atualidade para os Arquitetos e a Arquitetura”. Previu-se que as sessões fossem descentralizadas e tivessem uma periodicidade bimestral. Dos temas : Relação Arquiteto/Sociedade + Exercício da Profissão + Honorários + Código de Construção + Política Nacional de Arquitetura e Paisagem.
- Um arquiteto inscrito na SR-S, enviou uma mensagem à AdD, expressando preocupação e inquietação em relação ao futuro próximo da profissão e questionando se iríamos convocar os membros para uma reunião/assembleia extraordinária para serem debatidos e clarificados muitos temas, dando como exemplo: O novo Decreto de Lei da Contratação Pública + O acesso à encomenda pública – Concursos + A interminável batalha da tabela de honorários.

4. As atividades

Qualquer uma das duas iniciativas atrás indicadas, ainda que pertinentes e justificáveis, implicam articulação com outros órgãos da OA, porquanto não se inscrevem nas competências atribuídas à AdD pelo EOA.

> Importará assim ponderar que tipo de ações deve a AdD realizar e quais os temas a privilegiar no próximo ano.

5. Os membros

A OA tem 19.893 membros ativos, distribuídos de forma muito desigual por 7 seções regionais, sendo:

SRNRT	SRCTR	SRLVT	SRALT	SRALG	SRMAD	SRAZO
6.621	1.915	9.407	495	833	338	284

De acordo com o indicado no Orçamento 2020 há um número significativo de suspensões sendo em alguns anos superior o número de admissões.

	2017	2018	2019	2020 (estimado)
Admissão	770	630	708	660
Suspensão	884	554	654	684

> A desigual distribuição dos arquitetos pelo território e o afastamento que sentem relativamente à associação que os representa, são fatores que se julga devem ser acautelados no desenvolvimento das atividades para o próximo ano.

6. Proposta

Considerando tudo o atrás exposto e também o facto de se pretender neste mandato dar maior transparência às atividades desta AdD, coloca-se à consideração da assembleia o seguinte: A elaboração do plano de atividades da AdD para o ano de 2021 deve:

1. Propor a realização das 4 reuniões ordinárias, sendo preferencialmente presenciais ;
2. Prever a realização de reuniões extraordinárias, preferencialmente não presenciais e sempre que sejam fundamentadamente solicitadas;
3. Considerar a realização de pelo menos uma reunião “aberta” a todos os arquitetos inscritos na OA. (Poderia ser uma reunião temática, a realizar no final do 2.º trimestre, dedicada a um balanço da atual organização da OA e convocando as direções do CDN e das 7 SR);
4. Inscrever a atualização do Regimento Interno da AdD (RI); ...

6. Proposta

A elaboração do plano de atividades da AdD para o ano de 2021 deve:

5. Referir a divulgação atempada no site da OA das atividades que desenvolve, em particular as convocatórias e as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
6. Apontar a criação de Comissões de Trabalho ou de Acompanhamento e Grupos de Trabalho, para aprofundar, debater ou clarificar temas relacionados com o exercício da profissão e com competências atribuídas aos órgãos sociais da OA;
7. Registrar a proposta de articulação com outros órgãos sociais da OA, nacionais e regionais, visando a realização e a participação em iniciativas no âmbito das suas competências;
8. Mencionar o apoio ao CDN na realização de iniciativas, ... Conferência Europeia de Políticas de Arquitetura, no 1.º semestre /Presidência Europeia do Conselho da EU.

6. Proposta

A elaboração do plano de atividades da AdD para o ano de 2021 deve:

9. Conter o início de um debate interno sobre o tema do próximo Congresso – Ambiente e Alterações Climáticas - a realizar no primeiro semestre de 2020;

10. ...

11. ...

12. ...

6. Proposta

Relativamente ao orçamento para 2021, importa atender ao facto de poder haver uma significativa redução de custos, se as reuniões se realizarem virtualmente.

Contudo, e esperando que a atual situação sanitária o permita, propõe-se que no próximo ano se realize uma ou duas reuniões presenciais nas sedes regionais, importando que a AdD expresse a sua opinião sobre este assunto.

Sobre outras despesas a considerar no orçamento, para além do citado pagamento para o apoio jurídico, ficarão pendentes das ações que a AdD entender promover.

O site da OA



Assembleia de Delegados
Mensagem da Mesa

**Assembleia
de Delegados**

Reunião extraordinária

Plano Geral de Actividades
e Orçamento de 2020

Assembleia do Colégio
de Património Arquitectónico

Assembleia de Delegados

—
Próxima reunião a 5 de Dezembro

PONTO 4 da OT da reunião da Assembleia de Delegados de dia 5 de dezembro de 2020

Proposta:

Comparticipação nas despesas de deslocação

Enquadramento

A atual Assembleia de Delegados (AdD) integra 28 membros (21 delegados eleitos e 7 presidentes das assembleias regionais) que, representando os círculos eleitorais/territoriais, residem nos seguintes concelhos e regiões autónomas:

Residência	Nº delegados
Lisboa	10
Porto	5
Braga	2
Coimbra	1
Miranda do corvo	1
Oliveira Bairro	1
Vila Nova de Mil Fontes	1
Odemira	1
Lagoa	1
Olhão	1
Madeira	2
Açores	2

Enquadramento

Sabemos que em deslocações, se todos os membros utilizarem viatura própria, com exceção dos provenientes das regiões autónomas, uma **reunião presencial em Lisboa ultrapassa os 3.500 € e no Porto os 5.000 €**.

Valores calculados com base numa deliberação do CDN de 28 de junho de 2017.

Esta deliberação privilegia a utilização de transporte coletivo, sendo o uso de viatura própria uma exceção para as regiões autónomas e para o caso de não haver alternativas válidas de transporte público, mas **é omissa relativamente a ajudas de custo, nomeadamente as despesas com refeições e alojamento**.

O EOA estipula que a AdD reúne na sede nacional ou nas sedes regionais.

Ainda que, na atual situação pandémica, as reuniões se realizem virtualmente, parece relevante ponderar aquela deliberação, completando e clarificando alguns aspetos.

Enquadramento

O atual Regimento Interno da AdD, no seu artigo 17.º, estipula:

- *Os custos de funcionamento da Assembleia de Delegados são da responsabilidade da Ordem dos Arquitetos.*
- *A Ordem dos Arquitetos é responsável pelo reembolso das despesas ajudas de custo e seguros de deslocações dos delegados. Os princípios gerais a que obedecem estes reembolsos serem fixados por deliberação do Conselho Diretivo Nacional.*

Esta disposição prevê o reembolso de ajudas de custo e de seguros de deslocações dos delegados, mas remete para deliberação do CDN.

Enquadramento

Na atualização do Regimento, proposta a esta AdD, prevê-se que o artigo 17.º - DESPESAS E CUSTOS, passe a ter a seguinte redação:

- *Os custos de funcionamento da Assembleia de Delegados são da responsabilidade da Ordem dos Arquitetos.*
- *A Ordem dos Arquitetos é responsável pelo reembolso das despesas e pelos seguros de deslocações dos delegados, devendo os princípios gerais a que obedecem estes reembolsos serem fixados por deliberação do Conselho Diretivo Nacional.*
- *Entende-se por despesas as despesas necessárias e fundamentais à participação do delegado na reunião plenária, nomeadamente subsídio de alojamento, de refeição e de deslocação.*

Enquadramento

Acresce que alguns delegados consideraram que a deliberação do CDN, de junho de 2017, deveria ser também atualizada.

Esta situação foi comunicada à Tesoureira do CDN que, por sua vez, nos pediu colaboração, nomeadamente uma indicação/proposta das questões a alterar ou a contemplar na nova deliberação.

Neste contexto, e considerando que a deliberação de junho de 2017 só dispõe sobre deslocações, propõe-se sugerir à Tesoureira do CDN, que a proposta a levar a deliberação do CDN:

Proposta

1. Contemple não só as deslocações, mas também as ajudas de custo (refeições e alojamento) e seguros de deslocação;
2. Continue a privilegiar a deslocação em transporte coletivo, com as exceções decorrentes de falta de alternativas (locais, horários, etc.);
3. Aborde outras hipóteses de deslocação, como seja o aluguer de veículos pela ordem;
4. Atualize os valores ao Km em veículo próprio;
5. Considere a possibilidade de realização de reuniões virtuais e informe sobre os meios disponibilizados pela OA para o efeito.

Colegas delegados,

Revisão e Alteração do DL 243/1986 ? Porque trago este tema?.

Bom, a intenção é servir um propósito o da arquitectura, propósito este que penso intrínseco a cada um de nós.

O tema Surge de uma constatação, que tenho verificado em continuum e acentuada nos tempos peculiares que vivemos. Esta constatação toma forma visível na organização de espaços interiores e desertificação a que foram votados muitos edifícios de escritório e serviços nas cidades nos últimos meses.

O momento que estamos a atravessar é talvez em termos colectivos e também individuais, um dos maiores desafios que as sociedades e as empresas, na sua vida útil, alguma vez enfrentaram.

Temos visto acontecer alterações profundas e mudanças de paradigmas que não estão ainda estabilizados.

Todas estas situações a que temos estado a ser sujeitos geraram, nalgum momento, em cada um de nós a reflexão e o abrandamento da velocidade característica do tempo das nossas vidas.

Tolentino Mendonça a propósito dos tempo que vivemos, escreveu recentemente um texto em que recorre à mitologia grega para falar do tempo em duas visões (**Chronos e Kairós**) uma quantitativa **Chronos**, que representa o tempo cronológico, numa espécie de contabilização vertiginosa, uma linha contínua que nos aprisiona (e que corresponde ao tempo da vida contemporânea, das cidades)

E uma outra **Kairós** em que o tempo pode ser experimentado, mas não medido, e que representa “o tempo de”, “o tempo para”. Em **Kairós**, o que se sublinha não é tanto a duração, mas o momento oportuno, propício, o ponto determinante, a hora capaz de alterar as nossas referências de mundo. Quando isso acontece, o **Chronos** é transformado em **kairós**.

Foi este **Kairós** que muitos de nós com esta pandemia experimentaram com alguma frequência.

E isso permite que as pessoas estejam mais atentas, estejam abertas á reflexão, mais disponíveis para a mudança . A partir deste ponto não tenho dúvidas que muita coisa será diferente quer se fale da escala da cidade, do edifício, da casa, do eu.

Certamente o momento que estamos a passar vai trazer mais flexibilidade do espaço, mais flexibilidade do tempo . Tipologias mais flexíveis, equipamentos mais flexíveis serão exigidas, Mas ,sobretudo a nossa relação com o tempo e com o espaço será diferente.

As pessoas terão tendência para ser mais exigentes no sentido de exigirem sentir confiança (no sentido lato mas no caso presente refiro-me concretamente ao espaço, no sentido lato de habitar). bem estar.

E é aqui que retomo o ponto inicial que Trago a este fórum um tema muito específico o Decreto lei 243 /86, que tem como objecto o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços e pretende regular as boas condições e a melhor qualidade de ambiente de trabalho em todos os locais onde se desenvolvam actividades de comércio, escritório e serviços.

Ora o grande problema deste decreto lei é que tem uma estrutura que, na forma como está redigido gera interpretações, permitindo, uma densa ocupação não respeitando mínimos

considerados de segurança em termos de higiene e saúde na distribuição do espaço em locais de trabalho. Não respeita nem salvaguarda questões tão importantes como o da acessibilidade, que com este DL ficam absolutamente esquecidos.

A aplicação deste DL nos termos em que está redigido, permite a maximização de ocupação de espaços de trabalho em condições que diria não são aceitáveis no entanto pela sua existência e com a sua actual redacção ficam viabilizados.

Caros colegas acredito que a melhor maneira de humanizar os normativos que interferem com espaço é arquitectura-los daí o meu convite para este tema, venho assim propor à consideração deste fórum que possamos sugerir ao CDN, que em sede própria possa vir a propor a revisão e necessárias alterações do DL 243/86.

O Homem é um ser social e apesar de vivermos neste momento em que descobrimos e testámos o teletrabalho, não podemos alhear-nos que factores como a vivência e socialização em espaços públicos, os espaços partilhados de escritório, de serviços, de indústria, entre outros vão continuar a existir. É necessário que possamos contribuir para a sua melhoria e confiabilidade no uso.

Estes espaços geram mobilidades partilhas, são parte da intrínseca teia de relações humanas e de espaços, fazem parte do pulsar das cidades.

Deixo assim á consideração o proposto.

Grata pela atenção.

Ana Nascimento

OA2863